

PORTARIA Nº 225/2018/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o §1º do artigo 199 Constituição Federal de 1988, que estabelece que as instituições privadas poderão participar de forma complementar do sistema único de saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio, tendo preferência as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos;

CONSIDERANDO o §2º do art. 4º e o art. 8º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que prevê a possibilidade da iniciativa privada participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010, que dispõe sobre a participação complementar das instituições privadas com ou sem fins lucrativos de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Estadual nº 583, de 17 de janeiro de 2017, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais de Saúde - OSS, no âmbito do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Interna de Contratos de Gestão - CICG, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT.

Art. 2º A CICG tem por finalidade assessorar, tecnicamente, a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MT nos procedimentos necessários para contratação de Entidades Privadas, sem fins lucrativos, qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, no âmbito do Estado de Mato Grosso, para gerenciamento das ações e serviços de saúde nos Hospitais do Estado.

Art. 3º Para o desenvolvimento de suas atividades a CICG deverá:

- a) Formalizar o processo de chamamento público desde seu início até a sua conclusão;
- b) Elaborar o termo de referência, plano de trabalho, edital e demais documentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos;
- c) Participar da sessão pública;
- d) Analisar as propostas de trabalho apresentadas pelas organizações sociais de saúde interessadas;
- e) Realizar todos os demais atos técnicos necessários até a assinatura do Contrato de Gestão.

Art. 4º Sempre que necessário e/ou quando a legislação determinar, os trabalhos da CICG deverão ser realizados em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação da SES/MT.

Art. 5º A CICG passa a ser composta pelos membros abaixo indicados, sendo coordenada pelo primeiro:

NOME	PERFIL	MATRÍCULA
Cassiano Moraes Falleiros	Enfermeiro e Administrador Hospitalar	278760
Márcia Regina Gomes Pereira	Enfermeira	58263
Inês de Souza Leite Sukert	Enfermeira	120063
Gleids Duarte Martins de Souza	Advogada	109717
Milton Alves Pedroso	Contador	58328

Art. 6º A CICG está vinculada diretamente ao Gabinete do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar.

Art. 7º Os membros da CICG deverão ter notório conhecimento em legislações, portarias, normatizações, organização de rede assistencial, controle, avaliação, regulação e demais assuntos correlatos.

Art. 8º A CICG poderá, sempre que necessário, solicitar auxílio, parecer e manifestação técnica de outros setores da SES/MT, a fim de alcançar os objetivos propostos nesta portaria.

Art. 9º É vedado aos membros da CICG compor de qualquer forma o Conselho de Administração ou participar de Organizações Sociais.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrários.

Art. 11. Fica revogada a Portaria n. 040/2018/GBSES, publicada no D.O.E em 07 de março de 2018, bem como, as demais disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 27 de agosto de 2018.

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 92192c4b

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)